

Artigo 2.º — O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que se refere o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 14.667, de 11 de janeiro de 1980, na seguinte conformidade:

ANEXO I

24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Suplementa

24.02 — Coordenadoria de Esportes e Recreação

TOTAL	24.000.000
3.ª Quota	6.000.000
4.ª Quota	18.000.000

Reduz

24.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

TOTAL	24.000.000
3.ª Quota	6.000.000
4.ª Quota	18.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 1980.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 15.367, DE 17 DE JULHO DE 1980

Dá nova redação a dispositivos do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 1980.

JOSE MARIA MARIN

onde se lê: Antonio Salim Curiatti,

Secretário da Promoção Social

leia-se: Antonio Salim Curiatti,

Secretário da Promoção Social

onde se lê: Mario Trindade,

Secretário do Interior

leia-se: Mario Trindade,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

DECRETO N.º 15.370, DE 17 DE JULHO DE 1980

Cria o Posto de Avaliação de Suínos, de Piracicaba, subordinado ao Instituto de Zootecnia, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 1.º —

I — identificar e selecionar ...

onde se lê: linhagens de influência ...

leia-se: linhagens de influência ...

DECRETO N.º 15.390, DE 17 DE JULHO DE 1980

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

RELAÇÃO ANEXA A QUE SE REFERE O ITEM 7, DA ALÍNEA «C» DO INCISO I, DO ARTIGO 1.º

LOTE DE PEÇAS VOLKSWAGEN

Composto de: 5 chavetas ...

onde se lê: 2 Engrenagens matriz da ré ...
1 Engrenagens redutora da velocidade ...

leia-se: 2 Engrenagens motriz da ré ...
2 Engrenagens redutora da velocidade ...

DECRETO N.º 15.393, DE 17 DE JULHO DE 1980

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, bens imóveis situados nos municípios de Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo, entre as estacas 0 (zero) à 1.111 mais 12,00 m necessários à construção da SP-327 (Ourinhos-Santa Cruz do Rio Pardo)

Retificação do D.O. de 18-7-80

Artigo 1.º —

XXIV — AREA 24-01 — entre as estacas José Firmino da Encarnação, até o ponto C, ai delete a direita e segue na distância

onde se lê: de 273,00, confrontando com

leia-se: de 273,00m, confrontando com

DECRETO N.º 15.404, DE 18 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 2227, de 18 de dezembro de 1979

Retificação

Artigo 1.º —

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Suplementa

Projetos

onde se lê: 16.88.535.1.005 —
Projetos do DER 180.000.000
Projetos do DER 180.000.000

leia-se: 16.88.535.1.055 —

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 21-7-80

Dispensando, a pedido, nos termos do Decreto 5.796, de 5-3-75, o Major PM Elyseu Guilherme Salgado Rocha e o 1.º Tenente PM Luiz Cyrillo Ferreira Junior, das funções para as quais foram designados por decreto de 20, publicado a 21-3-79.

Despacho do Vice-Governador, em exercício no Cargo de Governador, de 17-7-80
Retificação do D. O. de 18-7-80

No processo GG-2299-79 c/ aps. ...
Súmula 15, de 17-7-80

Parecer PA-3 15-80

6 — Em vista do exposto ...

Súmula n.º ...

Nos termos das disposições dos artigos onde se lê: 128 e 187 do

leia-se: 128 e 137 do

Parecer 751-80

5 — Resta lembrar, apenas ...

De acordo com o parecer supra, ...

A. J. G., em ...

onde se lê: Thyro Borba Vita

Assessor Jurídico Chefe

leia-se: Thyro Borba Vita

Assessor Jurídico Chefe

Gabinete do Secretário

Resolução CC 81, de 21-7-80

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento na alínea «e» do inciso I do artigo 122 do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no III Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, a realizar-se no Hotel Rio-Palace, no período de 20 a 26 de setembro de 1980, sob os auspícios do Instituto de Engenharia Legal e da Associação Brasileira de Entidades de Engenharia de Avaliações e Perícias (ABRAP).

Artigo 2.º — O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos funcionários e servidores cujas atribuições se relacionarem diretamente com os objetivos do concurso, nos termos do inciso II do artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de

novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3.º e no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 18-7-80

Retificação

Onde se lê: Cessando, nos termos do artigo 21, II, da ... Carlos Roberto de Almeida, ... leia-se: Cessando, nos termos do artigo 21, III, da ... Carlos Roberto de Almeida, ...

Portaria do Chefe de Gabinete, de 21-7-80

Cessando os efeitos da portaria de 16, publicada no D. O. de 18-6-80, na parte em que, convocou Rosicler Fentanes Rezende, RG 7.667.622, para prestação de serviços extraordinários.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 18-7-80

Retificação

Admitindo, ... Israel Alves, onde se lê: Vicente de Paula Silva e ..., leia-se: Vicente de Paula Silva e ...

Centro de Recursos Humanos

Apostilas da Diretora, de 21-7-80

Na portaria de designação publicada a 12-12-79, apostilada em 15-12-79, referente a Ana Posca Simarro, RG 1.686.402 para declarar que o cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), pelo qual a interessada responde, em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180-78, alterado pelo artigo 1.º, IV, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 209-79, e tendo em vista o artigo 1.º e parágrafo único, item 1, do Decreto 13.244, de 12-2-79, fica enquadrado a partir de 1-3-80, no grau D, da referência 47 da Tabela I, a que se refere o artigo 64, da mencionada Lei Complementar.

Na portaria de designação, publicada a 16-4-77, apostilada em 27-4-77, referente a Carmen Galera de Jesus, RG 2.751.431, para declarar que o cargo vago de Encarregado de Setor (Manutenção) pelo qual a interessada responde, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180-78, fica enquadrado, a partir de 24-6-80, no grau B, da referência 30, da Tabela I, a que se refere o artigo 64 da mencionada Lei Complementar 180-78.

Departamento de Administração

Extrato da 1.ª Prorrogação referente ao Contrato 000092-79

Expediente: Processo GG. 2041-78.
Contratante: Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo da Casa Civil — Gabinete do Governador.
Contratada: Transmet S.A. Comércio e Indústria.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de geração de emergência do Palácio Boa Vista em Campos do Jordão.

Valor: Cr\$ 377.244,00.
Verba: Subelemento 3132 — 94 atribuída à Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 10-7-80 a 9-7-81.

Assinatura: Em 10 de julho de 1980.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

COMUNICADO

CICLO DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — órgão vinculado à Casa Civil do Gabinete do Governador, comunica a abertura de inscrições para seleção dos participantes da Quinta Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública a nível de Pós-Graduação com duração de 1 ano, em tempo integral.

I — Da Clientela

1. Funcionários ocupantes de cargos ou funções atividade de caráter técnico, bem como de Chefia, de Direção, Assessoramento e Assistência Técnica da Administração Centralizada e Autárquica de São Paulo.

II — Das Vagas

1. Para esta promoção são oferecidas (40) quarenta vagas.

III — Da Inscrição

1. Prazo de inscrição
Até 23 de julho de 1980 (exceto sábados e domingos).
2. Local
FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo.
Rua Cristiano Viar 428 — 2.º andar — (Secretaria Escolar).
Telefone: 881-5311 (ramais 224 e 225)

3. Horário
8 as 22 horas (segunda a sexta)
4. Documentação
Curriculum Vitae (modelo próprio da FUNDAP).

IV — Do Processo de Seleção

1. O processo de seleção será de inteira responsabilidade de uma banca externa à FUNDAP, composta por professores de Instituições de Ensino e Pesquisa de notória qualificação.

2. Provas — o processo de seleção far-se-á por intermédio de provas objetivas, redação e entrevistas, conforme dispõe o regulamento do processo de seleção do CFAP, e constará das seguintes provas:

a) Aptidão verbal e numérica: sob a forma de questões objetivas (100), visando caracterizar as dimensões verbal e numérica, necessárias ao futuro desempenho dos candidatos que vierem a ser selecionados.

b) Administração pública federal e estadual: sob a forma de questões objetivas (40), versando sobre aspectos da Administração Pública de São Paulo e da Administração Pública Federal.

c) Realidade brasileira atual: sob a forma de questão de redação, para fins de verificar se os candidatos são capazes de analisar a problemática brasileira sob o ponto de vista econômico, social e político.

3. Data e horário de realização das provas

Aptidão numérica
3-agosto-80 — de 8 às 8,50 horas
Administração Pública
3-agosto-80 — de 9,30 às 11,30 horas
Realidade Brasileira
3-agosto-80 — de 14 às 17 horas
Entrevista
14, 16 e 17-agosto-80 — em horário a ser divulgado.

V — Do Ciclo de Formação em Administração Pública

1. Configuração
O Ciclo de Formação em Administração Pública é um curso a nível de pós-graduação destinado a funcionários da Administração Pública Paulista.

Seu objetivo geral é capacitar os alunos para a análise das atividades — fim da Administração Pública (Políticas Setoriais), a partir de uma visão multidisciplinar que combina conhecimentos conceituais com conhecimentos técnico-operacionais. O objetivo destas análises é oferecer soluções alternativas de desempenho dos setores aos responsáveis pela decisão.

O Ciclo de Formação em Administração Pública tem a duração de um ano com dedicação em tempo integral e está estruturado em três unidades pedagógicas, a saber:

Unidade I: Conceitual Básica
Objetiva a transmissão de conhecimentos referentes aos fatores mais gerais que